

ATA N.º 2/2023 Secretariado Executivo Intermunicipal

LOCAL Sede da CIM do Médio Tejo
DATA 03.02.2023
INÍCIO 10:00
TERMO 11:00

PRESENÇAS	
1.º Secretário Executivo	Miguel Pombeiro
Secretário Intermunicipal	Jorge Salgado Simões
Técnica Superior	Rita Trindade

ASSUNTOS/Ordem de trabalhos

Ponto 1. Delegação de Competências no Secretariado Executivo Intermunicipal

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 47º n.º 2 e 159º do CPA, torna-se publico que, o Conselho Intermunicipal em reunião de 26 de janeiro de 2023, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 44º a 50º do mesmo diploma legal, delegar no Secretariado Executivo Intermunicipal.

Considerando:

1. Que a administração pública deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada (artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante designado abreviadamente por CPA);
2. Que o órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação/subdelegação (artigo 48º do CPA);
3. Que o órgão delegante ou subdelegante pode emitir diretivas ou instruções vinculativas para o delegado ou subdelegado sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados ou subdelegados (artigo 49º n.º 1 do CPA);

ATA N.º 2/2023 Secretariado Executivo Intermunicipal

LOCAL Sede da CIM do Médio Tejo

DATA 03.02.2023

INÍCIO 10:00

TERMO 11:00

4. Que o órgão delegante ou subdelegante tem o poder de avocar, bem como o de anular, revogar ou substituir o ato pelo delegado ou subdelegado ao abrigo da delegação ou subdelegação (artigo 49º n.º 2 do CPA).

Na sequência da delegação do Conselho Intermunicipal no Secretariado Executivo Intermunicipal foi deliberado pelo Secretariado Executivo Intermunicipal subdelegar no 1.º Secretário Executivo, Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro as seguintes competências:

- a) As competências previstas nas alíneas b), c), d) e k) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) As competências previstas nas alíneas p) e q) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a solicitação do presidente ou vice-presidentes do conselho intermunicipal;
- c) Fixar em 50.000,00€ o montante limite para efeitos da alínea h) e m) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) As competências para proceder ao pagamento de salários e de outras despesas conexas à atividade laboral dos trabalhadores dos serviços intermunicipais, quando o seu montante ultrapasse o valor para o qual está autorizado, bem como proceder ao pagamento de todas as despesas decorrentes de deliberações do conselho intermunicipal;
- e) Considerar incluído no âmbito da alínea n) do n.º 1 do artigo 96º n.º 75/2013, de 12 de setembro (dirigir os serviços intermunicipais) todos os atos e ações necessários à administração corrente do património da Comunidade Intermunicipal e à sua conservação; todos os atos inerentes à gestão de recursos humanos afetos aos serviços comunitários bem como subscrever e assinar requisições, ordens de pagamento, avisos e correspondência;

ATA N.º 2/2023 Secretariado Executivo Intermunicipal

LOCAL Sede da CIM do Médio Tejo
DATA 03.02.2023
INÍCIO 10:00
TERMO 11:00

- f) As competências para a prática de todos os atos referentes à celebração e tramitação de Acordos Quadro;
- g) Competência para autorização da prorrogação dos prazos dos contratos a vigorar entre a CIM do Médio Tejo e outras entidades;
- h) Praticar atos que lhe sejam casuisticamente delegados;
- i) Competência para impulso, remessa e tramitação de processos para efeitos de Fiscalização Prévia e/ou Concomitante do Tribunal de Contas na Plataforma *eContas*, como Utilizador Autorizado, tendo em conta o previsto na cláusula 1ª do Anexo II da Resolução n.º 3/2022-PG publicada na 2ª série do Diário da República de 8 de abril de 2022 “Condições Gerais de Utilização da Plataforma *eContas* do Tribunal de Contas, em sede de Fiscalização Prévia e Concomitante”.

Na ausência do 1.º secretário executivo intermunicipal as delegações de competências são exercidas pelo secretário intermunicipal Jorge Salgado Simões.

Ponto 2. Acesso às contas bancárias

Dado que o secretariado executivo intermunicipal é constituído por um 1.º secretário e um secretário intermunicipal, torna-se necessário que o secretário intermunicipal tenha acesso às contas bancárias, com as mesmas permissões do 1.º secretário, da Caixa Geral de Depósitos para efeitos de movimentação das contas, sempre que se justifique.

As contas são as seguintes:

Caixa Geral de Depósitos:

CGD 1 - PT50 0035 0261 00003447430 38

CGD 2 - PT50 0035 0261 00004776230 47

ATA N.º 2/2023

Secretariado Executivo Intermunicipal

LOCAL Sede da CIM do Médio Tejo

DATA 03.02.2023

INÍCIO 10:00

TERMO 11:00

CGD 3 - PT50 0035 0261 00007975330 24

Foi deliberado proceder e desencadear todos os mecanismos necessários para regularizar este acesso.

Ponto 3. Concertação da Oferta Formativa

Após auscultação das diferentes entidades sub-regionais, o secretariado intermunicipal deliberou remeter à ANQEP as propostas de relevância SANQ na área da CIM Médio Tejo 2023, com as propostas recebidas pela ACISO relativas a vários cursos profissionais na área do design, maquinação e programação CNC, e produção em metalomecânica. Tendo sido também recebidas propostas de aumento de relevância para os cursos de desporto, o secretariado intermunicipal deliberou não as incluir na documentação a remeter à ANQEP uma vez que a atual relevância não tem impedido a abertura das turmas atualmente existentes, e que o seu aumento daria um sinal contraditório para uma área de formação profissional que tem já uma ampla oferta na região.

Ponto 4. Tramitação documentos MyDoc

O secretariado executivo intermunicipal deliberou criar a conta secretário intermunicipal na gestão documental, sendo que, os assuntos da área do secretário intermunicipal que carecem de discussão do Conselho Intermunicipal são depois remetidos ao 1.º secretário que fará esse reencaminhamento à reunião do executivo.

ATA N.º 2/2023

Secretariado Executivo Intermunicipal

LOCAL Sede da CIM do Médio Tejo

DATA 03.02.2023

INÍCIO 10:00

TERMO 11:00

O Secretariado Executivo Intermunicipal

Miguel Pombeiro – 1.º Secretário Executivo



Jorge Salgado Simões – Secretário Intermunicipal



Rita Trindade – Técnica Superior


